



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal De Portalegre  
**GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO Nº 054/2020-GP/PMP**

PRORROGA A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENECIAIS, BEM COMO PREVÊ O PERÍODO DO RECESSO ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo às disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinentes;

Considerando os termos do Decreto Estadual nº. 29.634, 22 de abril de 2020, prorrogando as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando os termos do Decreto Municipal nº. 15 de 19 de março de 2020;

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 29.725, de 29 de maio de 2020, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão das atividades escolares presenciais nas unidades da rede pública e privada de ensino do Rio Grande do Norte, para fins de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19).

**DECRETA:**

Art. 1º Altera o artigo 4º do Decreto Municipal nº.15, 19 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º Fica prorrogado até 6 de julho de 2020 o prazo de suspensão das aulas presenciais nas unidades da rede pública municipal no âmbito do Município de Portalegre/RN, para fins de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19).*

*Paragrafo único. No âmbito da rede pública municipal de ensino, o recesso escolar compreenderá o período de 24 de junho a 6 de julho de 2020, de acordo com manifestação do Conselho Municipal de Educação.*

Art. 3º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, 2 de junho de 2020.

  
Manoel de Freitas Neto  
Prefeito Municipal  
CPF: 155.132.974-34